

de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 26853, para responder pela Ouvidoria do SUS/SMSA, no período de 14/02/2022 a 21/02/2022, em substituição a Titular ANA FLAVIA BURGER BUSS.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2022.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 012723/2020 – SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 034/2022-SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES PARA USO ORAL E/OU ENTERAL SE JUSTIFICA PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE POSSUEM VIAS ALTERNATIVAS DE ALIMENTAÇÃO (SONDAS ENTERAIS), OU QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTAÇÃO ORAL.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 238/2021.  
Valor: R\$ 268.850,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº463, de 10/02/2022, no valor de R\$ 268.850,00 (duzentos e sessenta e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LAVIE HOSPITALAR – EIRELI.

Data de Emissão do Contrato: 18 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 3963/2019 – SMO  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/SMO/GAB/ASS/2019

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 123/SMO/GAB/ASS/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2022.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA – CAU/RR

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 17716/2021-SMO.  
Espécie: CONTRATO Nº 95-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.054071/22).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FÚTEBOL EM GRAMA NATURAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

- RR.

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2021.

Valor: R\$ 1.778.039,84 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0078.2.111, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1074.646-51/2020 MINISTÉRIO DA CIDADANIA e Recurso Próprio/Contrapartida.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**GABINETE DA SECRETARIA**

PROCESSO: 24703/2021/SMO

CONTRATO: 522/SMO/SA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

**DECISÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL**

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, após cumprir com as exigências legais no que tange a ampla defesa e o contraditório, e considerando que mesmo com manifestação da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo pagamento dos serviços executados, restou verificado que a empresa contratada claramente descumpriu as cláusulas do contrato, ao subcontratar serviços sem a autorização e/ou comunicação da fiscalização do contrato, bem como as reiteradas morosidades no decorrer da execução dos serviços e a paralização dos serviços.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa EXTREMO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 007.000.092-13, por descumprir o item 4.1.2, da Cláusula Quarta - Obrigações da Contratada c/c o item 12.1 - Cláusula Décima Segunda - da Cessão, do Contrato nº 522/2020 - SMO, com fundamento legal no item 10.1, da Cláusula décima do contrato, item 16.3, do Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 16 de fevereiro de 2022.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**GABINETE DA SECRETARIA**

PROCESSO: 24704/2021/SMO

CONTRATO: 933/SMO/SA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

**DECISÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL**

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de